

A TRAJETÓRIA DE CAMPINAS/SP NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Regina Selma Catini Meceneiro¹

Silmara Cristina Ramos Quintana²

¹ Discente de Iniciação Científica do 7º semestre do Curso de Serviço Social, UNIP Campus Campinas/Swfit.

² Professora orientadora, coordenadora do Curso de Serviço Social, UNIP Campus Campinas/Swfit.

RESUMO

A presente pesquisa¹ teve como objetivo compreender a trajetória do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar de Campinas/SP. A metodologia compreende a abordagem de pesquisa quanti-qualitativa, com objetivos descritivos, explicativos, exploratórios e procedimentos de abordagem bibliográfica. O levantamento e análise dos dados a partir do método dialético, considerando os 22 anos² de trabalho ininterrupto do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar em Campinas – Família Acolhedora, projetando suas realizações e desafios na lógica da garantia de direitos a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados.

Palavras chaves: Acolhimento familiar, crianças e adolescentes, família acolhedora.

Abstract:

This research aims are understand the trajectory of the Municipal Service of Family Housing Campinas / SP. The methodology includes the quantitative-qualitative research approach, with descriptive, explanatory, exploratory and bibliographic approach procedures. The survey and analysis of the data from the dialectical method, considering the 22 years of uninterrupted work of the Municipal Service of Family Housing in Campinas - Welcoming family projecting its achievements and challenges in the logic of guaranteeing rights to children and teenagers that had their rights violated.

Keywords: Family welcome, children and teenagers, welcoming family.

¹ Essa pesquisa foi realizada como Iniciação Científica, apresentada e aprovada em agosto de 2019.

² Em junho de 2020 o Serviço de Acolhimento Familiar SAPECA comemora 23 anos de existência.

Desenvolvimento

A institucionalização de crianças e adolescentes é um processo que vem tomando maiores proporções no Brasil. Trata-se de crianças e adolescentes em desenvolvimento que sentem os impactos e reflexos provocados pela ruptura familiar. Nesse sentido, essas crianças e adolescentes acabam sofrendo uma dupla violação de direitos: a não convivência com a família de origem e a institucionalização.

Na falta da família de origem, o Estado tem o dever de proporcionar às crianças e aos adolescentes o acolhimento e a convivência familiar e comunitária, de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e com o ECA - Estatuto da criança e do adolescente Lei 8069 de 1990.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Está previsto em lei que o Estado tem o dever de proporcionar acolhimento às crianças e aos adolescentes de maneira a suprir as necessidades e os cuidados decorrentes da faixa etária, direcionando verbas que viabilizem um serviço com instalações de qualidade e profissionais qualificados. A pergunta que fazemos é: de fato isso ocorre?

O Programa Família Acolhedora, supre, de certa forma, o descumprimento do dever do Estado, atendendo a demanda de crianças e adolescentes que necessitam de uma família que os acolha num momento de fragilidade familiar, que pode ser reversível ou irreversível. O Programa Família Acolhedora cadastra e prepara famílias para que acolham crianças e adolescentes, que foram separados de suas famílias de origem por terem passado por violação de direitos.

Segundo o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária:

...a família tem importância tal que permanece viva, como realidade psicológica, ao longo de todo o ciclo vital do indivíduo, ainda que sentida como falta. Ao longo de sua vida, cada pessoa retornará inúmeras vezes às lembranças das experiências vividas com a família na infância, na adolescência, na vida adulta e na velhice. (BRASIL, 2006, p.32).

Esta pesquisa tem por objetivo compreender a trajetória do Serviço de Acolhimento Familiar de Campinas/SP, apresentando dados cadastrais e estatísticos do Serviço Municipal SAPECA (Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente), que completa, em 2019, 22 anos de acolhimento familiar no município.

Estudar e compreender os benefícios para a criança ou adolescente que estão em acolhimento familiar nos possibilita visualizar a importância do afastamento da cultura de institucionalização de crianças e adolescentes enraizada na história do nosso país.

A pesquisa discorre sobre a importância do município de Campinas/SP, como um dos pioneiros do programa no Brasil e sobre os dados dos acolhimentos ocorridos nesses 22 anos de trabalho, suas experiências e desafios, buscando, assim, compreender a trajetória do Serviço de Acolhimento Familiar de Campinas/SP e o trabalho realizado pela equipe técnica para o retorno da criança e do adolescente à família de origem/extensa. Nesse sentido,

O trabalho caminha sempre para possibilitar, de diversas formas, a garantia da convivência familiar e comunitária e o retorno da criança para a sua família de origem. A adoção só passará a ser levada em consideração, uma vez esgotadas as alternativas de atuação junto com a família da criança. Esse é um momento decisório muito delicado porque qualquer encaminhamento precisa, necessariamente, equacionar o tempo da criança e do adolescente, o tempo da família e a legislação nacional (VALENTE, 2013, p. 17).

A presente pesquisa tem como delimitação do tema a trajetória do serviço municipal de acolhimento familiar de Campinas/SP. A metodologia compreende a abordagem quanti-qualitativa, com procedimento de levantamento de dados, tendo como método o dialético.

O procedimento de abordagem será bibliográfico, e com levantamento de dados de relatórios das ações encaminhados ao CMDCA e Vara da Infância e Juventude de Campinas/SP por toda sua trajetória de 22 anos de serviço municipalizado.

Para atingir os objetivos propostos a pesquisa foi dividida em etapas de execução, sendo:

- Primeira Etapa: Pesquisa bibliográfica sobre o Programa de Acolhimento Familiar.
- Segunda Etapa: Pesquisa de levantamento de dados.
- Terceira Etapa: Análise e tratamento dos dados coletados.

Os objetivos específicos são:

- Levantar dados dos acolhimentos familiares realizados pelo Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Campinas/SP.
- Descrever e discutir as experiências desafiadoras na lógica da garantia do direito a uma acolhida cuidada e protegida com respeito aos vínculos com a família de origem e de acolhimento.
- Desvelar a importância/benefício deste serviço para o futuro de crianças e adolescentes.

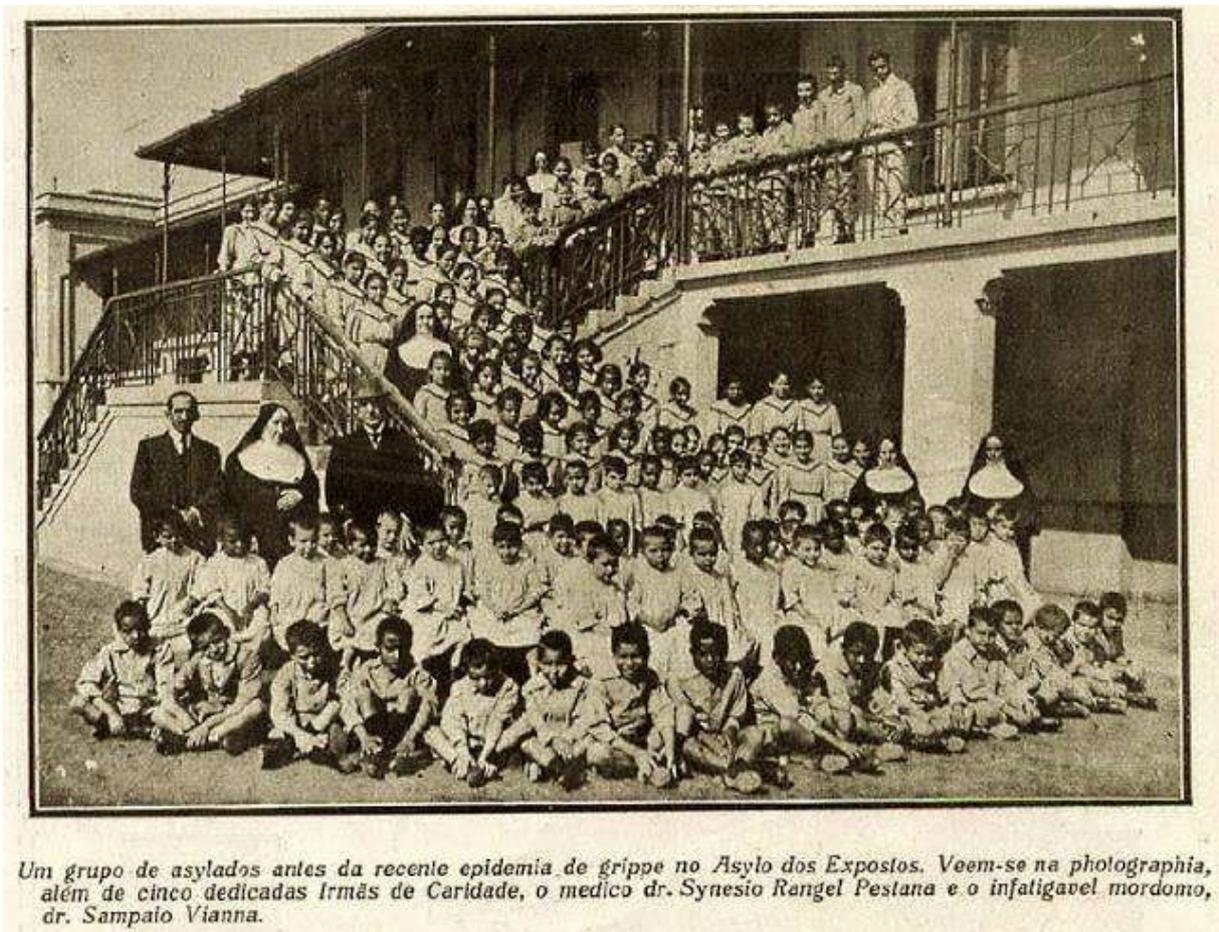
A revisão teórica está dividida em um Breve Histórico da Proteção à Criança e ao Adolescente; O Serviço de Família Acolhedora, na sequência a apresentação dos Resultados que serão avaliados e confrontados com as pesquisas bibliográficas finalizando com a Discussão.

O relato desta pesquisa resultará na divulgação através de artigo científico, apresentação em seminários, congressos e palestras que venha a colaborar com a formação de valores éticos e políticos de discentes, estudiosos e a população em geral.

Os resultados serão avaliados e confrontados com as pesquisas bibliográficas, para as considerações finais sobre a delimitação do tema.

Desenvolvimento

Breve Histórico da Proteção à Criança e ao Adolescente no Brasil



A história de instituições brasileiras que acolhem crianças e adolescentes inicia-se com a roda dos expostos, um objeto de forma cilíndrica com uma divisória, fixado ao muro das instituições. Nessa roda, a criança era depositada na parte externa do muro e a roda era girada para que a criança fosse para o lado interno da instituição, sem que a identidade dos que haviam abandonado fosse revelada. Essas

instituições de ordem caritativa duraram por mais de dois séculos, desde 1726 até a recente década de 1950. Nesse período, foram praticamente as únicas instituições de assistência a criança abandonada. Caso alguém se interessasse em “apadrinhar” uma criança abandonada por sua família de origem, os procedimentos institucionais são descritos por Marcílio:

Aquele que recolhesse em sua casa uma criança encontrada exposta deveria levá-la à Igreja para ser batizada e, só então poderia recorrer à Câmara local solicitando o auxílio para sua criação. O pároco redigia um certificado no qual dizia que o enjeitado estava residindo no domicílio da pessoa que o acolhera, e que era bem tratado por ela. De posse do documento, a pessoa solicitava ajuda financeira ao presidente da Câmara, que julgava o pedido – muitas vezes partindo de critérios de amizade pessoal ou de clientelismo – inscrevendo, caso a ajuda fosse concedida, o nome da criança no livro de Matrícula dos Expostos (MARCÍLIO, 1998, p. 141).

A municipalidade tinha como dever imposto pelas Ordenações do Reino amparar as crianças abandonadas, mas alegavam falta de recursos e apenas pagavam míseros valores para que amas-de-leite amamentassem e criassem as crianças por espírito de caridade como filhos de criação, sem direitos garantidos por lei.

Vem de longa data os fatos de o Estado brasileiro (i) institucionalizar e punir crianças e adolescentes afastados de suas famílias e (ii) contar com a ajuda voluntária da sociedade civil para resolver problemas de ordem social.

Em 1926, ocorreu o caso do menino Bernardino, um engraxate que teria se irritado e jogado tinta em um cliente que não quis pagar pelo seu serviço. O menino passou quatro semanas na prisão, onde foi brutalmente violentado por 20 adultos. O caso foi noticiado no Jornal do Brasil, causando polêmica na época, chegando ao congresso. Em função da repercussão desse caso, em 12 de outubro do ano seguinte, o Presidente Washington Luís assinou o Código de Menores (Decreto Nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927), que foi um indutor das políticas de institucionalização, ainda em um contexto de correção das crianças e dos adolescentes (chamados de menores à época), e não de proteção a elas.

Em 1979, o novo Código do Menor (Lei 6.667, de 10 de outubro de 1979) promulgado não rompia com a mentalidade de inserir a criança e o adolescente considerados pela sociedade como “irregulares” em instituições de ajuste e de correção, afastando-os do convívio familiar e comunitário.

O Brasil tem um histórico de orfanatos numerosos, mas, na verdade nós não temos muitos órfãos de fato no país; o que temos são crianças de pais economicamente desfavorecidos institucionalizadas em função da ausência de políticas públicas (por exemplo, creches e escolas em tempo integral) que auxiliem as famílias em seu cotidiano. Institucionalizar é a solução rápida que camufla e esconde os

problemas da sociedade. Temos sim uma sociedade órfã de Estado e uma cultura desumana que se mantém há séculos.

O isolamento dos desajustados em espaços educativos e corretivos constituía estratégia segura para a manutenção ‘pacífica’ da parte sadia da sociedade. O propósito de classificar os diferentes e confiná-los em espaços de segregação e de isolamento afinava com a modernidade do país, que renegava seu passado escravista e trilhava o caminho da civilização pela negação permanente da barbárie que se apresentava sob a forma de diversidade irresponsável e caótica. Tratava-se, antes de tudo, de conferir ordem a uma população multifacetada e disforme (ADORNO, 1990, p. 9).

Com o fim da ditadura militar e a instauração da democracia na década de 80 e a consolidação da Constituição Federal de 1988, abre-se espaço aos movimentos sociais pela infância brasileira e, em 1990, é promulgada a lei 8.069, o ECA - Estatuto da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente completará 29 anos de existência, e o Brasil ainda institucionaliza crianças e adolescentes que enfraqueceram ou perderam seus vínculos com suas famílias, tendo em vista que o estatuto que completa quase três décadas defende o direito ao convívio familiar e comunitário da criança ou adolescente, no entanto, até os dias de hoje perdura o ranço da institucionalização.

Tabela 1: Quantidade de crianças e adolescentes acolhidos no Brasil por Estado³

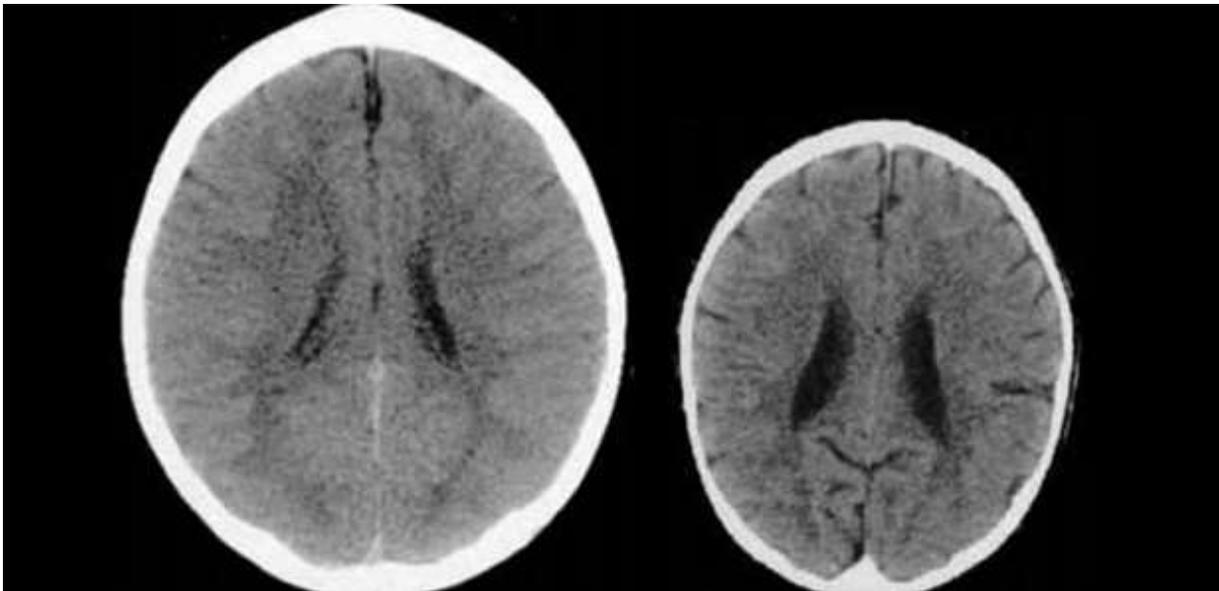
ESTADO	TOTAL	ESTADO	TOTAL
ACRE	224	PARAÍBA	578
ALAGOAS	637	PARANÁ	3457
AMAPÁ	328	PERNAMBUCO	1483
AMAZONAS	317	PIAUÍ	468
BAHIA	1517	RIO DE JANEIRO	4682
CEARÁ	1269	RIO GRANDE DO NORTE	296
DISTRITO FEDERAL	430	RIO GRANDE DO SUL	4771
ESPÍRITO SANTO	1146	RONDÔNIA	376
GOIÁS	1595	RORAIMA	195
MARANHÃO	447	SANTA CATARINA	1714
MATO GROSSO	614	SÃO PAULO	13255
MATO GROSSO DO SUL	1042	SERGIPE	351
MINAS GERAIS	5114	TOCANTINS	157
PARÁ	1138	TOTAL	47601

O grande desafio é dar o direito de viver junto a uma família e a comunidade, direitos previstos pelo ECA, promovendo proteção às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que foram afastadas de sua família de origem.

³ Dados coletados no site do CNJ – Conselho Nacional de Justiça no dia 24 de abril de 2019 (Quantidade de Acolhidos por Estado).

Com a atenção voltada para a primeira infância e a importância dos primeiros anos de vida quanto ao desenvolvimento infantil e desenvolvimento do ser humano, a lei 13.257 de 08 de março de 2016 ⁴, estabelece princípios e diretrizes na formulação de políticas públicas, visando às especificidades desta fase da infância, enfatizando direitos aos pais com o intuito de proporcionar a vivência/convivência familiar, visto que a mesma tem papel de extrema relevância no desenvolvimento da criança.

§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância. (BRASIL, 2016).



Créditos: Reprodução/Texas Children's Hospital

Na imagem, o cérebro maior pertence a uma criança que recebeu amor, enquanto o menor é de uma criança negligenciada pela família.

A família é formada por um grupo de pessoas que possuem laços afetivos e respeito mútuo, viver em família para uma criança é conviver diariamente com as mesmas pessoas que trarão uma convivência de segurança e harmonia, assegurando a individualidade da crianças/adolescente.

⁴ Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

O Serviço de Família Acolhedora

O Serviço de Família Acolhedora organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida protetiva, o acolhimento acontece nas residências das famílias cadastradas, preparadas e capacitadas para acolherem, tornando-se guardiões legais e durante o período do acolhimento o acolhedor recebe a guarda legal da criança/adolescente e o serviço realiza atendimento psicossocial ao acolhido, tendo em vista o caráter excepcional e provisório do acolhimento.

O termo família acolhedora foi assumido no Programa SAPECA no ano 2000, na construção dialética do cotidiano do programa, que há algum tempo não se sentia mais contemplado com o termo “famílias substitutas” originalmente utilizado, visando reforçar a nomenclatura encontrada no Estatuto da Criança e do Adolescente. Concluiu-se que “famílias substitutas” substituem, enquanto famílias acolhedoras acolhem a problemática da outra família, no intuito de contribuir com seu processo de reorganização. O objetivo final é, prioritariamente, o retorno da criança/adolescente à sua família de origem (VALENTE, 2013, p. 16).

O acolhimento institucional e o serviço de família acolhedora são inseridos na proteção social de alta complexidade do SUAS⁵, oferecendo proteção integral à crianças e adolescentes afastados do convívio de suas famílias de origem.

O direito à convivência familiar e comunitária é abordado, assim, desde a proteção à família de origem até a necessidade de proteção à criança e ao adolescente cujos vínculos foram ameaçados ou rompidos, exigindo ações de restauração dos laços familiares ou de criação de novos vínculos que garantam a este sujeito em desenvolvimento um dos seus direitos mais fundamentais: viver em família. (BRASIL, 2006).

A Família Acolhedora traz a possibilidade para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados acolhendo-as em núcleos familiares, desta forma, preservando sua individualidade e possibilitando a convivência familiar nesse período difícil de suas vidas. Acolher crianças e adolescentes em uma família é o caminho para a desinstitucionalização.

Acolher não é adotar e sim cuidar dessa criança/adolescente cujos laços familiares de origem estão rompidos, e oferecer afeto, atenção e compromisso personalizado, mantendo convívio numa rotina familiar de forma integral, sendo por tempo indeterminado, ou seja, até que a situação da criança se regularize.

⁵ A Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme estabelece a nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). O Suas, implantado em 2005, é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios, Estados e União.

As experiências das famílias que acolhem trazem os mais diversos desafios, tais como: (i) proteger, (ii) dar segurança, (iii) oferecer continuidade de vida com qualidade, (iv) contribuir para o desenvolvimento integral da criança/adolescente, saúde e educação, (v) acolher suas histórias de vida.

Essas crianças e adolescentes carregam cicatrizes emocionais que talvez não sejam esquecidas no decorrer de suas vidas, com um tempo de vida tão curto e uma bagagem “pesada”, esses pequenos carregam o amor materno interrompido por situações de um cotidiano inserido na crueldade de uma sociedade burguesa interessada em esconder os reflexos causados aos menos favorecidos.

A criança quando inserida no serviço de Família Acolhedora, ao contrário do que se imagina não perde os laços com sua família de origem, a equipe técnica trabalha para que não seja distanciado o vínculo afetivo, enquanto essa família caminha para que as coisas fiquem bem e a criança ou o adolescente retorne ao seu lar com todos os seus direitos garantidos.

Em sua dissertação de Mestrado, Jane Valente (2004) trata a importância do respeito ao contexto histórico da família de origem de onde foram retiradas essas crianças e adolescentes, trazendo uma reflexão ao contexto histórico vivenciado por estas famílias que são excluídas socialmente. Famílias imersas no descaso da violação de seus direitos.

Acolher uma criança com direitos violados em uma família é um cuidado com as novas gerações. O psicólogo britânico John Bowlby (2002), afirma que o acolhimento institucional afasta o convívio familiar trazendo consequências ao desenvolvimento da criança, principalmente se o acompanhamento ao acolhido não tiver cuidados especiais e adequados, crianças vítimas de sofrimentos quando cuidadas por um substituto resulta na retomada ao curso de seu desenvolvimento.

Em Campinas o acolhimento familiar é executado por dois serviços, sendo um público – OG⁶ - SAPECA - Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente o outro público-privado OSC⁷ CONVIVER. O Serviço público, SAPECA, completa em 2019, 22 anos de trabalho ininterrupto.

A família acolhedora cadastrada recebe uma bolsa de um salário mínimo mensal para colaborar com as despesas durante o período de acolhimento.

O SAPECA atua desde 1997 formando famílias acolhedoras, acompanhando a família que acolhe, a família de origem, a família extensa e a criança ou adolescente acolhido, com o slogan “A Tempestade Passa e a Vida Continua”, diante da complexidade do serviço essa frase expressa perfeitamente o foco em que a equipe técnica trabalha, que é retornar a criança à sua família de origem para que essa possa ressignificar e dar continuidade em sua vida.

⁶Organização Governamental.

⁷ Organização da Sociedade Civil.

Especificamente sobre o serviço prestado pelo SAPECA, Jane Valente uma das precursoras do serviço em Campinas descreve que o SAPECA trabalha com uma atenção individualizada aos seus usuários, respeitando todas as organizações familiares e seus vínculos e a necessidade de trazer como foco a importância das relações de cuidado e proteção com o objetivo de assegurar o desenvolvimento integral da criança/adolescente, e assim se faz a trajetória histórica de um serviço público construído na responsabilidade de garantia de direitos, proteção e respeito à convivência familiar e comunitária.

O percurso que o SAPECA escolheu para a garantia da qualidade do seu atendimento tem traços característicos que merecem ser ressaltados. Na defesa de direitos estão incluídos: o respeito aos diferentes modelos de organização familiar e a legitimação dos vínculos existentes entre os membros; a afirmação do direito do usuário de receber atenção individualizada; e a necessidade de que o serviço estimule o exercício da cidadania e da solidariedade entre todos os seus participantes (VALENTE, 2013, p. 123).

Metodologia da Pesquisa

A presente pesquisa tem como delimitação do tema a trajetória do serviço municipal de acolhimento familiar no município de Campinas/SP, a metodologia compreende a abordagem quanti-qualitativa, com procedimento de levantamento de dados bibliográficos, tendo como método o dialético.

O procedimento de abordagem será bibliográfico, complementado com levantamento de dados dos relatórios das ações encaminhados ao CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança do Adolescente de Campinas e Vara da Infância e Juventude de Campinas/SP em sua trajetória de quase 22 anos de serviço municipalizado.

Para atingir os objetivos propostos a pesquisa está dividida em etapas de execução, sendo:

- Primeira Etapa: Pesquisa bibliográfica sobre o Programa de Acolhimento Familiar.
- Segunda Etapa: Pesquisa de levantamento de dados.
- Terceira Etapa: Análise e tratamento dos dados coletados.

Os resultados serão avaliados e confrontados com as pesquisas bibliográficas para as considerações finais da mesma.

O relatório da pesquisa resultará em divulgação através de artigo científico, apresentação em seminários, congressos e palestras que venha a colaborar com a formação de valores éticos e políticos de discentes, estudiosos e à população em geral.

Resultados

Segundo dados do IBGE⁸ de 2010, a população de Campinas/SP apresentava uma população de 1.080.113 habitantes, sendo 286.926 entre crianças, adolescentes e jovens.

Tabela 2- Número de crianças e adolescentes no município de Campinas/SP em 2010.

População Total Campinas/SP	1.080.113 habitantes	
0 a 4 anos	63.871	6%
5 a 9 anos	65.784	6%
10 a 14 anos	78.581	7%
15 a 19 anos	81.690	8%

Fonte: IBGE 2010.

Segundo o CMDCA⁹ o município de Campinas/SP em 2018 apresentava 459 acolhimentos de crianças e adolescente, representados na tabela que segue:

Tabela 3: quantitativo de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no ano de 2018 no município de Campinas/SP¹⁰.

UNIDADES	QTDE
7 ABRIGOS	210
2 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	40
1 CASA DE PASSAGEN DE 0 A 18 ANOS	22
1 CASA DE PASSAGEM ESPECIALIZADA	15
15 CASAS LARES	150
1 CASA LAR ADOLESCENTE GRÁVIDA E/OU C/FILHOS	10
2 REPÚBLICAS PARA JOVENS (MAS/FEM)	12

Na tabela 3 verificamos a distribuição dos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes em Campinas no dia 15/05/2018: 210 em 7 abrigos, 40 em 2 serviços acolhimento familiar, 22 em 1 casa de passagem, 15 em 1 casa de passagem especializada, 150 em 15 casas lares, 10 em 1 casa lar para adolescentes grávida e/ou com filhos e 12 jovens em 2 repúblicas, totalizando 459 acolhimentos.

O Serviço de Acolhimento Familiar Municipal - SAPECA acolheu nesses 22 anos de trabalho 213 crianças e adolescentes que foram afastados de suas famílias de origem por terem seus direitos violados, desses 102 do sexo feminino e 111 do sexo masculino, 35 retornaram para seus genitores, 63

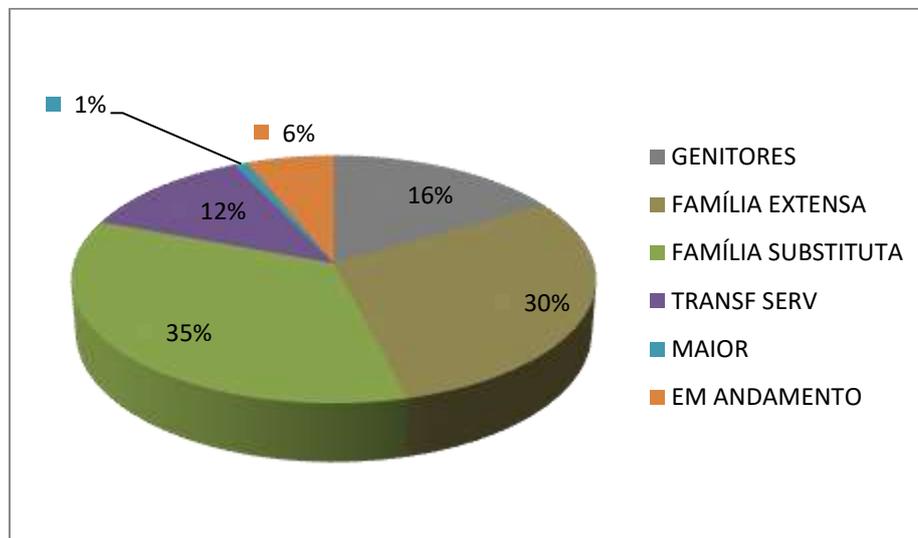
⁸ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁹ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

¹⁰ Informações coletadas na apresentação de **MARIA JOSÉ GEREMIAS** coordenadora da Proteção Social Especial da Alta Complexidade Criança e Adolescente no Seminário “Acolhimento Institucional”, realizado no dia 15 de maio de 2018 na Universidade Paulista – UNIP, Campus Swift.

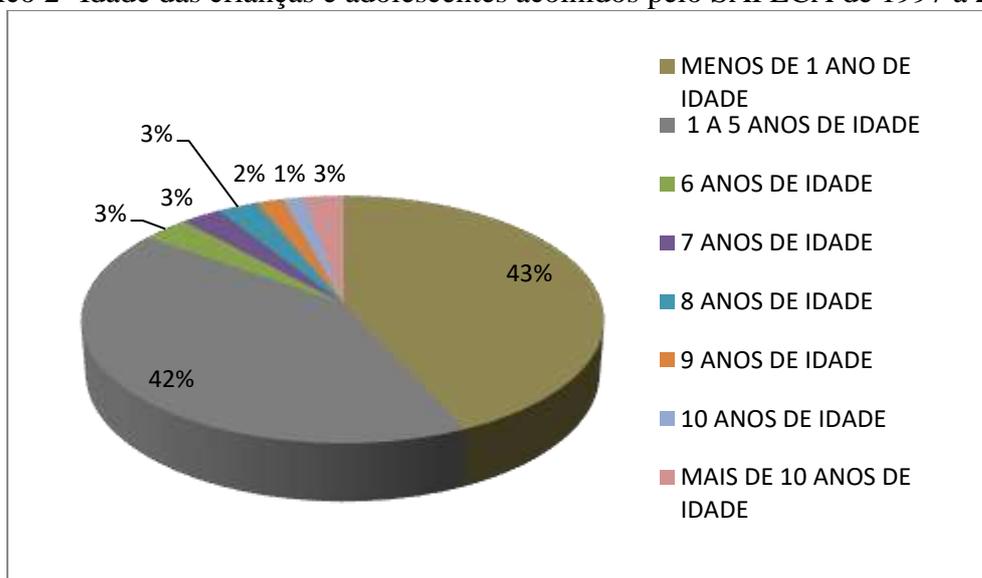
para família extensa, 74 para adoção, 26 foram transferidos de serviço, 2 atingiram a maioridade e 13 estão sendo acolhidas atualmente. Abaixo segue o Gráfico_1 com a apresentação dos percentuais.

Gráfico 1- Destino das crianças e adolescentes acolhidos pelo SAPECA de 1997 a 2019¹¹.



Fonte: Campinas, SAPECA, livro de registros de 1997 a 2019.

Gráfico 2- Idade das crianças e adolescentes acolhidos pelo SAPECA de 1997 a 2019¹².



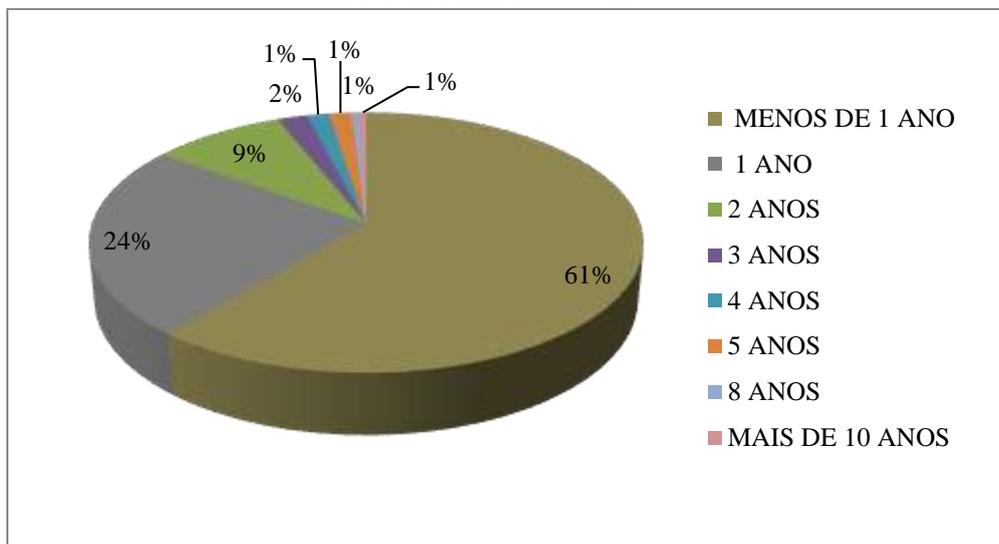
Fonte: Campinas, SAPECA, livro de registros de 1997 a 2019.

Gráfico 2- Por faixa etária de acolhimento foram 92 crianças com menos de 1 ano, 89 de 1 a 5 anos de idade e 7 com 6 anos, 6 crianças com 7, 6 crianças com 8, com 9 anos foram 4, 3 crianças com 10 e 6 crianças e adolescentes com mais de 10 anos de idade

¹¹ Dados compilados até o dia 22/03/2019.

¹² Idem.

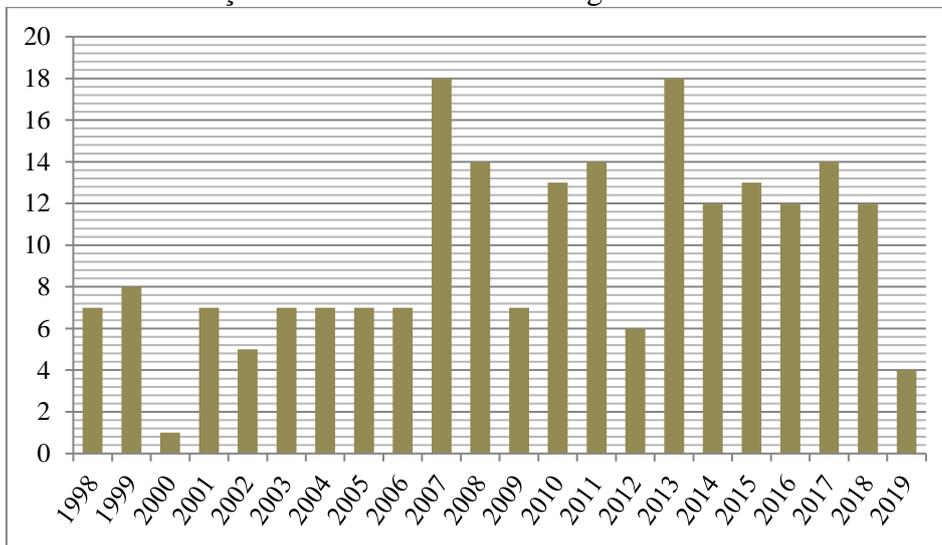
Gráfico 3- Tempo de permanência das crianças e adolescentes acolhidas pelo SAPECA de 1997 a 2019¹³.



Fonte: Campinas, SAPECA, livro de registros de 1997 a 2019.

Gráfico 3- A respeito do tempo que as crianças e adolescentes ficaram acolhidas: 122 por menos de 1 ano; 49 por 1 ano; 18 por 2 anos, 4 por 3 anos; 3 por 4 anos; 3 por 5 anos; 1 por 8 anos e 1 por mais de 10 anos.

Gráfico 4- Evolução dos acolhimentos ao longo dos anos – 1997 A 2019¹⁴



Fonte: Campinas, SAPECA, livro de registros de 1997 a 2019.

¹³ Idem.

¹⁴ Idem.

Gráfico 4- Quanto a quantidade de acolhimentos por ano observamos que em 2007 e 2013 foram os anos de maior número, apresentando 18 acolhimentos para cada ano.

Nos anos de 2005 e 2006 segundo Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, houve um aumento significativo do percentual de violência contra crianças e adolescentes no município, o que pode representar o aumento de acolhimento familiar no ano de 2007. Quanto ao aumento de acolhimento do ano de 2013 observamos pelo SISNOV – Sistema de Notificação de Violência em Campinas/SP a ocorrência do aumento significativo de notificações com relação aos anos anteriores.

Tabela 4- Capacitação para Famílias Acolhedoras de 1997 a 2019.

CAPACITAÇÃO FAMÍLIAS POR ANO			
ANO	QTDE FAMÍLIAS	ANO	QTDE FAMÍLIAS
1997	4	2008	4
1998	6	2009	2
1999	4	2010	7
2000	4	2011	5
2001	6	2012	3
2002	6	2013	7
2003	13	2014	4
2004	2	2015	10
2005	3	2016	4
2006	11	2017	11
2007	16	2018	4
Total - 136 famílias capacitadas			

Fonte: relatório disponibilizado pelo Serviço de Acolhimento.

Tabela 4 – A tabela apresenta as famílias capacitadas pelo SAPECA durante os 22 anos do serviço, essas famílias foram preparadas para acolher.

Discussão

Podemos observar no gráfico 1 o número de crianças e adolescentes que retornam às suas famílias de origem, sejam genitores ou famílias extensas, trata-se de um número considerável, de fato é o resultado do empenho da equipe técnica que trabalha no sentido desse retorno à família de origem.

Representado no gráfico 3 os resultados obtidos demonstram que na maior parte dos acolhimentos o tempo de permanência da criança/adolescente é por um período menor que 1 ano, salvo casos específicos em que o acolhimento se estende conforme medida judicial.

Outro fato observado na pesquisa: os acolhidos encaminhados para instituições tem uma preponderância de serem grupos de irmãos com vínculos afetivos, na impossibilidade de retorno à

família de origem e devido à dificuldade na adoção de grupos de irmãos acabam retornando às instituições de acolhimento.

No gráfico 2 demonstra que a grande maioria dos acolhidos estão entre 0 e 6 anos de idade, o que reforça a importância desse trabalho no cuidado com a primeira infância, mas ainda há muito o que ser feito para atender a demanda do município, o serviço precisa ser mais divulgado e a equipe de profissionais ampliada.

Neste ano de 2019 foi implantado em Campinas o Plano Municipal pela Primeira Infância (PIC) sob a coordenação de Jane Valente, esse plano é focado na importância dos primeiros anos de vida da criança e seus reflexos para a vida adulta, intensificando a importância da permanência de vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento pleno do ser humano.

Nas últimas décadas a infância tem sido alvo de estudos de diferentes áreas, como a neurociência, a sociologia, a pedagogia, a psicologia, a antropologia, a filosofia e outras, que têm estudado e destacado a importância do desenvolvimento cognitivo, afetivo, cultural e social nos primeiros anos de vida (BRASIL, 2019).

O SAPECA capacitou 136 famílias acolhedoras como podemos observar na tabela 4, que acolheram 213 crianças e adolescentes ao longo desses anos. Esse número representa 0,02% da população de Campinas/SP.

O número de acolhedores é pequeno, entretanto, a ação é grandiosa, são *cidadãos(ãs) com um compromisso profundo, que não estão preocupadas(os) em ter uma criança* e sim na sua responsabilidade social e humana de dar a possibilidade do convívio familiar. Contribuindo assim para o desenvolvimento humano e emancipatório de crianças e adolescentes, é importante ressaltar que cada família acolhedora acolhe ao longo do serviço várias crianças, ou seja, assim que encerra um acolhimento muitas famílias já estão dispostas a acolherem novamente.

O espaço construído pelos “pequenos” nos lares dos acolhedores não é permanente, mas o desejo de que tudo caminhe bem na vida das crianças e adolescentes que passaram por ali é para a vida toda.

O cuidado da equipe do SAPECA com os acolhedores resulta numa parceria de compromissos mútuos, refletindo em afeto responsável no acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos, sendo depositários de suas histórias de vida, e assim, sentem-se protegidos e seguros para compartilharem suas angústias e vivências duras em tão pouco tempo de vida.

A cada acolhimento é gerada uma demanda de envolvidos e ações metodológicas a serem executadas. Uma criança ou adolescente acolhido envolve uma família acolhedora, seus genitores, a família extensa, reuniões e contatos com a rede, entrevistas domiciliares às famílias de origem e

acolhedora, promoção de encontros monitorados dos acolhidos com sua família de origem que costuma ser semanal, ou seja, uma demanda extensa a ser trabalhada.

O trabalho em rede para o serviço de acolhimento familiar é o que garante o acompanhamento dos serviços nos territórios da família de origem, formando uma rede de proteção.

Os parceiros são incluídos na rede de proteção social de determinada família, o que significa disponibilidade de troca permanente de reflexões e de informações entre as equipes de referência, as quais estarão sempre abertas para a saída e a entrada de novos parceiros, conforme a necessidade da família ou, eventualmente, onde diferentes tipos de responsabilidades são compartilhados, as ações são conjugadas. (Valente, 2019, 110).

Ainda segundo Valente a reintegração familiar trata-se de um ciclo de construção permanente, uma ação interdisciplinar entre os serviços que garantam ao indivíduo ou ao grupo familiar desenvolvendo o convívio comunitário, estas ações resultam no fortalecimento e valorização do potencial do ser social.

Esses resultados propiciam o foco do trabalho da proteção social especial de alta complexidade que é a reintegração familiar. Ao longo dos anos de trabalho do SAPECA que mesmo diante de tantos percalços e desafios pudemos observar esse resultado no gráfico¹, onde demonstra que 46% das crianças e adolescentes são reintegradas às suas famílias de origem.

Considerações finais

O perfil das crianças e adolescentes acolhidas em famílias acolhedoras do SAPECA é das que ainda mantem algum vínculo com seus genitores e ou família extensa, assim a equipe técnica trabalha focada em ações que favoreçam a continuidade do vínculo com a família de origem.

As crianças que foram afastadas de suas famílias de origem por terem tido seus direitos violados precisam de “olhares” de cuidado no acolhimento que serão oferecidos a elas, principalmente a garantia de seus direitos como convívio comunitário e familiar respaldados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. As crianças acolhidas pelo SAPECA são ouvidas, dando a devida importância a sua história de vida, ao Afeto com a suas origens e sem prejulgamentos, assim sentindo segurança e proteção para enfrentar essa dura etapa de suas vidas.

Uma criança, para continuar um desenvolvimento harmonioso – após o seu nascimento, precisa encontrar um ambiente de aconchego, de continência as suas necessidades; que ela possa sentir-se o ser mais importante do mundo, onde, apesar dos limites nítidos e necessários ao seu crescimento, exista disposição de cuidado expresso nas suas relações cotidianas. Uma criança precisa de sustentação para olhar o seu mundo e ter coragem de experimentar, de sair e de voltar tantas vezes quantas necessárias, pois o espaço de

proteção a acompanha, livrando-a dos perigos da vida e encorajando-a a buscar o novo e o aprendizado (VALENTE, 2013, p. 277).

No Brasil o acolhimento familiar ainda não é algo difundido na cultura das famílias, embora seja uma prática social de longa data inserida na sociedade brasileira muitas vezes de característica informal, reconhecidos como “filhos de criação e afilhados”. Em países europeus os históricos de acolhimento familiar datam desde os anos 70, a prática já é vista de forma mais comum e direcionadas como prática profissional. Em alguns países como a França não se institucionaliza crianças e adolescentes, esses são direcionados somente para famílias acolhedoras.

A trajetória do SAPECA na proteção social especial de alta complexidade é traduzida no cuidado com as crianças e adolescentes e a parceria sincera e transparente com os acolhedores do serviço, também é traduzida com muita resistência e compromisso dos profissionais envolvidos.

ACOLHER é dar refúgio, amparo, conforto, abrigo e proteção e esses verbos do bem podemos encontrar nos olhos de cada profissional do serviço e de cada acolhedor ao receber uma criança ou adolescente que tem nos olhos direitos violados.

Antes de autora dessa pesquisa sou mãe e desde 2013 faço parte de uma família acolhedora que acolheu duas crianças. Embasada na vivência desses acolhimentos trago a experiência que me mobiliza a dar sequência nesse trabalho e dizer a minha satisfação e confiança num projeto que acima de tudo respeita a história de vida das crianças e adolescentes.

Referências

- ADORNO, S.** A gestão filantrópica da pobreza urbana. São Paulo em perspectiva. São Paulo, v. 4, n. 2, p. 9-17, 1990.
- BRASIL,** Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL, IBGE.** Censo Demográfico, 2010. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 06/04/2019.
- BRASIL,** Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006.
- BRASIL, Presidência da República.** Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.
- BRASIL, Presidência da República.** Lei 13.257 de 08 de março de 2016.
- BOWLBY, J.** (2002). Apego: A natureza do vínculo. São Paulo: Martins Fontes. (Originalmente publicado em 1969).
- BOWLBY, J.** (2004). Teoria do apego e perda. São Paulo: Martins Fontes. (Originalmente publicado em 1973).
- CAMPINAS/SP,** Plano Municipal pela Primeira Infância de Campinas. Primeira Infância Campineira, Cuidar para Desenvolver. 2018.

CAMPINAS/SP, Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2011.

CAMPINAS/SP, SISNOV – Sistema de Notificação de Violência de Campinas. 2016.

IBGE - Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística. Censo de 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/campinas/panorama>>. Acesso em: 27/03/2019.

IUCKSCH, Marlene. O Acolhimento Familiar na proteção à infância. A experiência francesa. 2017.

MARCÍLIO, M.L. História social da criança abandonada. São Paulo: Hucitec, 1998 e 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MARTINS DE SÁ, Jeanete Liasch. Et al. Serviço Social e Interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 2019.

RIZZINI, Irene. Acolhendo crianças e adolescentes. SP. Cortez, DF UNICEF, RJ PUCRJ, 2006.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez. 2016.

SIQUEIRA, A. C.; **JAEGER**, F. P.; **KRUEL**, C. S. Família e Violência- Conceitos, Práticas e Reflexões Críticas. Curitiba: Juruá, 2013.

VALENTE, Janete A.G. “O acolhimento familiar como garantia do direito a convivência familiar e comunitária”. PUC-SP, 2008. Dissertação de mestrado.

VALENTE, Janete A.G. A experiência do SAPECA in Acolhimento Familiar – experiências e perspectivas, Cabral C. (org.), Rio de Janeiro: Book Link, 2004.

VALENTE, Jane. FAMÍLIA ACOLHEDORA As Relações de Cuidado e de Proteção no Serviço de Acolhimento. São Paulo: Paulus, 2013.